



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º.157/2007

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

LUIZ CARLOS GEROMINI, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor DIÓGENES ELINO DOS SANTOS, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de Março de 2007.

.....
LUIZ CARLOS GEROMINI
Vereador

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 03 de Abril de 2007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 03 de Abril de 2007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

**A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 03 de Abril de 2007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 17 de Abril de 2007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 17 de Abril de 2007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



BIOGRAFIA

DIÓGENES ELINO DOS SANTOS

Nascido em 24 de julho 1967, em Panelas – Estado de Pernambuco.

Filiação: Elino Amaro dos Santos e Maria Leonia dos Santos.

Casado com Rosemeire Aparecida Pereira, com quem tem 4 filhos, sendo: Diógenes Elino dos Santos (falecido); Diego Henrique dos Santos; Isadora Pereira dos Santos e Hiago Pereira dos Santos.

Portador da Cédula de Identidade RG N° 20.481.657-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 100.670.638-02.

Escolaridade: Ensino Médio Incompleto.

Profissão: Empresário

Endereço: Avenida Antônio Carminatti, 80 – Distrito Industrial Valentim Tomazella Monte Azul Paulista – SP.

Breve Histórico

Aos 8 anos de idade a família veio para Monte Azul, onde um tio tinha adquirido um pequena máquina de perfurar poços. Na época seu pai trabalhava em São Paulo e, ao ser convidado pelo irmão para operar o equipamento, buscou a família no Pernambuco para virem residir em Monte Azul. Sua família foi pioneira na perfuração de poços semi-artesianos com sonda percussora na região , isso há mais de 30 anos.

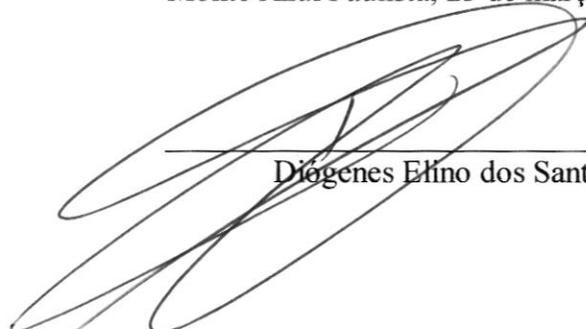
Diógenes é proprietário da empresa - “Padre Cícero Poços Artesianos” -, cujo nome se deve ao fato de ser Padre Cícero um guia espiritual do povo pernambucano, mas foi na década de 80 que a empresa recebeu esta denominação.

Diógenes diz que sua ambição de objetivo tem sido alcançada dia-a-dia, ou seja, ter no nome da empresa reconhecido em todo o Brasil.

A empresa esta sediada em Monte Azul Paulista, e tem 40 funcionários diretos.

Mensalmente faz doação de cestas básicas à população de Monte Azul, colaboradora com entidades filantrópicas do município, além de mensalmente doar a perfuração de um poço semi-artesiano às cidades por onde trabalha, inclusive tendo sido Monte Azul contemplada com vários deles. Diógenes sempre que procurado contribui com os mais variados tipos de eventos promovidos na cidade.

Monte Azul Paulista, 23 de março de 2007.



Diógenes Elino dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES

CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

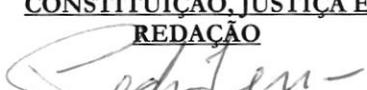
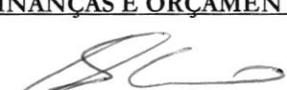
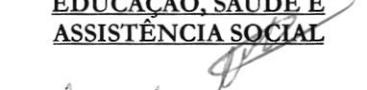
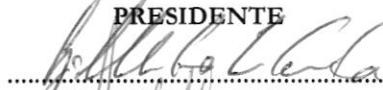
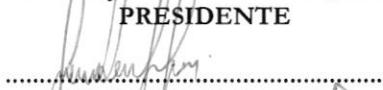
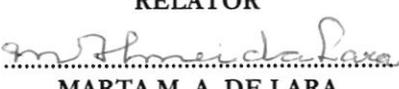
ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº. 157/2007 – Dispõe sobre: Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Senhor Diógenes Elinos dos Santos, e , dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES:

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após proceder o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº. 157/2007 – Dispondo sobre: Concessão de Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Senhor Diógenes Elinos dos Santos**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável a **APROVAÇÃO** do mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 13 de Abril de 2007.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 PEDRO TERRA PRESIDENTE	 VAGNER SAMY LEMO PRESIDENTE	 FÁBIO JERÓNIMO MARQUES PRESIDENTE
GILBERTO ROBERTO KUBICA RELATOR	 GILBERTO AP. CANTORI RELATOR	 JOSNEI BENTO GOMES RELATOR
 MARTA M. A. DE LARA MEMBRO	 JOSNEI BENTO GOMES MEMBRO	 ANTONIO SERGIO LEAL MEMBRO

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 17 de ABRIL de 192007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM única DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 17 de ABRIL de 192007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº.157/2007

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

LUIZ CARLOS GEROMINI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

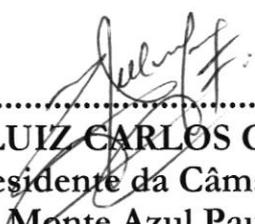
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor DIÓGENES ELINO DOS SANTOS, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Abril de 2007.

.....

LUIZ CARLOS GEROMINI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE AZUL PAULISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº.157/
2007**

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO MONTEAZULENSE
LUIZ CARLOS GEROMINI, Presidente
da Câmara Municipal de Monte Azul
Paulista, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
de Monte Azul Paulista, Estado de São Pau-
lo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo.
Senhor DIOGENES ELINO DOS SANTOS, o
Título de Cidadão Monteazulense, pelos re-
levantes serviços prestados à população do
município e comarca de Monte Azul
Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será
efetuado em sessão solene, especialmente de-
signada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cober-
tura das despesas decorrentes da execu-
ção do presente Decreto Legislativo, corre-
rão por conta de dotações orçamentárias
próprias, já consignadas no vigente orça-
mento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Monte Azul Paulista, 18 de Abril de
2007.

LUIZ CARLOS GEROMINI
Presidente da Câmara Municipal Monte
Azul Paulista – SP.